



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE INSCRIÇÃO
ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO A FAMÍLIA

(despacho conjunto nº300/97, de 4 de Setembro)

ANO LETIVO _____/_____

Jardim de Infância de _____

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome completo: _____

Data de nascimento _____ - _____ - _____

Nº de contribuinte: _____

Filiação:

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Residência: Lugar ou rua: _____ Freguesia: _____

Código postal _____ - _____ - _____

Contacto: Telefone: _____ Telemóvel _____

2- CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL DO AGREGADO FAMILIAR

Pai

Profissão: _____

Entidade Empregadora _____

Horário de Trabalho: das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas

Mãe

Profissão: _____

Entidade Empregadora _____

Horário de Trabalho: das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas

Outras situações: _____

3- SITUAÇÃO SÓCIO-ECONOMICA DO AGREGADO FAMILIAR

Rendimentos mensais do agregado familiar

Nome	Grau de parentesco com o aluno	Idade	Profissão	1 Remun. Trabalho, ordenados, gratificações ou outras remunerações mensais ilíquidas	2 (a) Abono de família, pensão reforma, pensão de alimentos, RSI	(1+2) Rendimento anual Total (Ilíquido)
	aluno					

a) referir os rendimentos não declarados no IRS, como por exemplo, trabalho domestico, agrícola, rendas provenientes de outra atividade. Quando não for possível indicar valores fixos, fazer uma estimativa com a maior aproximação possível

4- DOCUMENTOS A APRESENTAR (por favor assinalar os documentos que entrega)

Só serão recebidas as inscrições que apresentem toda a documentação, bem como o preenchimento completo de todos os campos

- Última declaração de IRS, comprovativa dos rendimentos de todos os elementos do agregado familiar que contribuam economicamente para o mesmo ou documento da Repartição das Finanças atestando a não entrega da referida declaração.
- Últimos recibos de vencimento de todos os elementos do agregado familiar que contribuam economicamente para o mesmo.
- Em situação de desemprego dos elementos que compõem o agregado familiar, declaração da Segurança Social ou do Centro de Emprego atestando a situação, bem como o valor e duração do subsídio.
- Em situação de pais solteiros, divorciados, separados judicialmente ou de viuvez, declaração que ateste o valor da pensão de alimentos, de sobrevivência ou outra, ou documento que justifique a ausência da mesma.
- Caso existam no agregado familiar idosos ou portadores de deficiência, documento comprovativo da pensão/reforma, passado pelo Centro Nacional de Pensões ou outra entidade equiparada, bem como declaração de IRS, ou documento que ateste a dispensa de apresentação da mesma.
- Caso existam no agregado familiar elementos maiores de 16 anos de idade não estudantes e desempregados, deverá ser entregue o documento comprovativo de inscrição no Centro de Emprego e prova do valor do subsídio.
- Caso existam no agregado familiar elementos maiores de 16 anos de idade estudantes, deverá ser entregue o documento comprovativo de inscrição da sua situação, passado pelo estabelecimento de ensino que frequentam ou irão frequentar.
- Comprovativos das despesas fixas anuais do agregado familiar, nomeadamente: renda de casa ou prestação pela aquisição de habitação própria e despesas com a aquisição de medicamentos de uso continuado, em caso de doença crónica.

5 – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO A FAMÍLIA

SERVIÇO DE REFEIÇÕES

Deseja utilizar o serviço de refeições do Jardim de Infância ? Sim Não

PROLONGAMENTO DE HORÁRIO

Necessita que o seu educando utilize o prolongamento de horário? Sim Não
(Só para famílias com atividade profissional coincidente com o horário, devendo para isso apresentar documento comprovativo dessa situação.)

6 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

O Encarregado de Educação, assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e documentos constantes deste boletim. Falsas declarações implicam, para além de procedimento legal, imediato cancelamento dos subsídios atribuídos e reposição dos já recebidos. Igualmente assume tomar conhecimento de que o escalão que lhe for atribuído será afixado na escola, e que a partir dessa data, **terá 8 dias úteis** para apresentar reclamação, caso não concorde com o mesmo.

Data: _____, _____, _____

O Encarregado de Educação;

NOTAS IMPORTANTES

1- Entende-se por agregado familiar o conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco, casamento ou outras situações equiparadas, desde que vivam em economia comum. No caso de o aluno não se encontrar a cargo dos pais, situação devidamente comprovada, deverá referir o agregado familiar da pessoa que tenha a sua guarda e respetivos rendimentos.

2- As declarações prestadas acerca dos rendimentos dos agregados familiares são da exclusiva responsabilidade dos declarantes e serão, a seu tempo, sujeitas a verificação por parte dos Serviços competentes.

3- Sempre que haja fundadas dúvidas sobre a veracidade das declarações de rendimento, serão feitas diligências complementares, que se considerem mais adequadas, ao apuramento das situações, podendo a Câmara Municipal determinar a comparticipação familiar de acordo com os rendimentos presumidos.

4- A não apresentação de elementos relativos aos rendimentos auferidos pelo agregado familiar, conduzirão a atribuição do escalão máximo.